LEI Nº 1398, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, ÁREA DE TERRA PARA URBANIZAÇÃO E ABERTURA DE VIA PÚBLICA, PROPRIEDADE DE REYNER PINTO BARBOSA E RAUL SÁVIO PRADO GALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, pura e simples, livres de ônus e encargos para o donatário, área de terra pertencente à REYNER PINTO BARBOSA E RAUL SÁVIO PRADO GALHANO, conforme abaixo descrito:

"Faixa de terra, parte integrante de uma maior área de propriedade de REYNER PINTO BARBOSA E RAUL SÁVIO PRADO GALHANO. Terreno: Parte integrante desmembrada de uma maior área de propriedade REYNER PINTO BARBOSA E RAUL SÁVIO PRADO GALHANO da Matricula n.º 19.301 L2 F1, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal sob o IM: 2.32.0195.01; Este localizado na Coordenada Geográfica da Latitude 7.505.043 – 22º33'40.32"S e Longitude: 507.390 – 44º55'41.23"W, junto a Rua Darcy Sodero Horta no Bairro "Recanto Tranquilo" neste município com as seguintes características e confrontações: Terreno desmembrado, sem edificação, situado nesta cidade de Lavrinhas, constituído de parte da Chácara nº "18" do loteamento denominado "Jardim Recanto Tranquilo"; Pela frente medindo 11,10 metros no alinhamento da referida Avenida Darcy Sodero Horta (Antiga Rua de Acesso); Pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel medindo 90,15 metros, confrontando com o terreno "C", parte Remanescente da Chácara n.º "18", do alinhamento da referida Avenida Darcy Sodero Horta (Antiga Rua de Acesso); Pelo lado direito de quem olha o imóvel medindo 98,85 metros, confrontando com o terreno "A", parte desmembrada da Chácara n.º "18", do alinhamento da referida Avenida Darcy Sodero Horta (Antiga Rua de Acesso) e finalmente pelos fundos medindo 9,00 metros confrontando com a Chácara n.º "17" da IM: 2.32.0338.01, do alinhamento da referida Avenida Darcy Sodero Horta (Antiga Rua de Acesso), encerrando assim numa área de 848,75 metros quadrados".

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo urbanização e abertura de ruas na área recebida.

Art. 3º - Eventuais despesas que possam ocorrer em decorrência desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lavrinhas, 19 de Dezembro de 2013.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSIANA MARIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO